**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2019, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado simplesmente de **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.459/0001-55, estabelecida a Rua Goiás, Quadra 22 – Lote 07C, Distrito de Primavera, Zona Rural, cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.898-000, neste ato representada pelo Sr. LAÉRCIO SANDRIN, portador do CIRG nº 1.142.173 SESP/SC e CPF nº. 579.965.049-20, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019 e Contrato Original nº 103/2019**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da Pessoa Jurídica Contratada com alteração do CNPJ para o da filial do Contrato 103/2019, tendo em vista abertura de uma filial no município de Sorriso, conforme oficio da Contratada, Parecer Jurídico e clausulas Contratuais, ficando alterado o preâmbulo inicial para a seguinte redação:

(...) a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.459/0002-36, estabelecida a Faz. Sanorte, s/n, Gleba do Rio Verde, bairro Zona Rural, cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.898-000, neste ato representada pelo Sr. LAÉRCIO SANDRIN, portador do CIRG nº 1.142.173 SESP/SC e CPF nº. 579.965.049-20, de ora em diante denominado de **CONTRATADA** (...)

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 103/2019, firmada em 09/04/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA**

As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 28 de Setembro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE SORRISO MT**ARI GENEZIO LAFIN**PREFEITO MUNICIPAL** |  | **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**LAÉRCIO SANDRIN**PROMITENTE CONTRATADA** |

TESTEMUNHAS:­­­­­­­­­­­­­

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA NOME: MARISETE M BARBIERI

CPF: 007.054.121-30 CPF: 651.470.061-68